



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

PROJETO DE LEI Nº 58/2008 DE 20 DE MAIO DE 2008.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS
SECRETÁRIOS DO
MUNICÍPIO, PARA A
LEGISLATURA 2009 A 2012,
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FLACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, no uso de sua iniciativa
exclusiva, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O subsídio dos ocupantes de Cargos em Comissão de Secretário Municipal na forma constitucionalmente prevista, é fixado em R\$ 2.318,10 (dois mil, trezentos e dezoito reais com dez centavos) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 2º - O valor do subsídio fixado no artigo anterior somente poderá ser alterado por Lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a dos demais servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – No primeiro ano de mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 3º - Aplicam-se a esses agentes político-administrativos as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e décimo terceiro salário, nas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, acentuadas as destinadas, exclusivamente, aos servidores efetivos.

Parágrafo Único – Quando houver pagamento de metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do décimo terceiro salário na forma da Lei Municipal, igual tratamento será dado aos Cargos em Comissão de Secretário Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BARÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2008.


JOSÉ FLACH

Presidente da Câmara Municipal Barão/RS

Câmara Municipal de Vereadores
de Barão

Aprovado em: 20/05/08

Sessão Ordinária

Pres.: _____

Secret.: _____